



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 6081, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO AO
PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público na Secretaria Municipal de
Cultura e Turismo do dia 03/03/2026 a 09/03/2026, em razão da mudança de endereço
da sede administrativa.

Parágrafo único. A partir do retorno das atividades, o atendimento ao público
será realizado no seguinte endereço:

- Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro – Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de março de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 03/03/2026 16:54:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/03/2026 16:54:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (ASSESSOR - ADMPG - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0LJJ9W>